Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 6 4 2

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O "EDUCANDÁRIO BOM PASTOR MOVIMENTO DE LIBERTAÇÃO DE VIDAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de UTILIDADE PÚBLICA, O EDUCANDÁRIO BOM PASTOR MOVIMENTO DE LIBERTAÇÃO DE VIDAS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 1.984.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal

PMTB G 4.